

Lula é condenado a nove anos de prisão por triplex no Guarujá

O ex-presidente Lula foi [condenado](#) nesta quarta-feira (12/7) a nove anos e meio de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá (SP). Segundo o juiz federal Sergio Moro, responsável pelos processos operação “lava jato” em primeira instância, o apartamento foi dado a Lula pela OAS como forma de propina por ele ter ajudado a empreiteira num esquema de corrupção em contratos da Petrobras.

É a primeira condenação contra o ex-presidente, que ainda é réu em outras quatro ações, mas nega quaisquer crimes.

Reprodução



Moro condena Lula a nove anos e meio de prisão por ter recebido apartamento como propina da construtora OAS.
Reprodução

A mesma sentença absolveu Lula e o ex-presidente da OAS, Léo Pinheiro, das acusações de lavagem de dinheiro envolvendo o armazenamento do acervo presidencial por empresa privada, bancada pela empreiteira. A sentença diz que os fatos descritos não são crime.

O ex-presidente do Instituto Lula Paulo Okamoto também foi absolvido. O advogado dele, Fernando Fernandes, disse que a decisão prova que a acusação vem tentando criminalizar condutas atípicas (*leia a nota da defesa abaixo*).

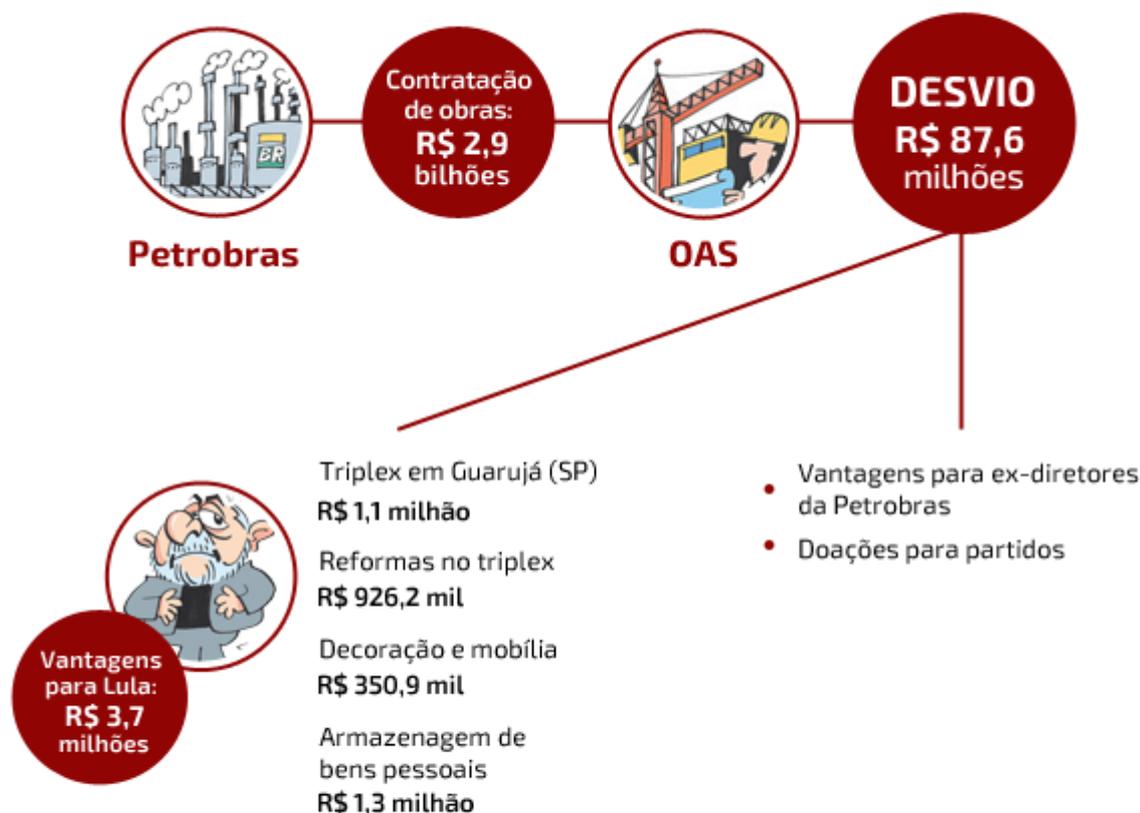
Segundo a sentença, Lula era o chefe do esquema de corrupção e o direto responsável por desvios de R\$ 87 milhões pela OAS.

Lula poderá recorrer da condenação em liberdade. "Considerando que a prisão cautelar de um ex-presidente da República não deixa de envolver certos traumas, a prudência recomenda que se aguarde o julgamento pela Corte de Apelação antes de se extrair as consequências próprias da condenação", escreveu Moro, na sentença.

Por conta da condenação por lavagem, Moro determinou que Lula e Leo Pinheiro fiquem impedidos de

O caminho do dinheiro, segundo o MPF

[, da [Lei de](#)
o de conselho
valores,



Voz da defesa:

Advogados de Lula dizem que denúncia foi fabricada e que ex-presidente nunca teve a posse do imóvel em Guarujá.

O Ministério Público Federal afirmou que Lula ajudou a empreiteira OAS a conseguir contratos para refinarias da Petrobras e, em troca, ganhou um triplex em Guarujá com uma série de reformas, decoração sob medida e nova mobília.

A empresa, [segundo a denúncia](#), também bancou o transporte e o depósito de bens pessoais pouco antes de ele deixar o Planalto, em dezembro de 2010.

Todos esses benefícios citados somam R\$ 3,7 milhões. O MPF definiu as condutas como lavagem de dinheiro, porque Lula e a ex-primeira-dama Marisa Letícia “ardilosamente” não declararam a compra do triplex à Receita Federal. Para comprovar que a posse era do casal, a denúncia diz que há registros de visitas ao imóvel e afirma que integrantes da construtora responsável pelas reformas confirmaram



encontro com Marisa.

De acordo com os procuradores da República, o executivo José Aldemário Pinheiro Filho (presidente da OAS e conhecido como Léo Pinheiro) recebeu mensagem informando que os projetos de Guarujá haviam sido aprovados pela “Dama” – para o MPF, trata-se de referência a Marisa Letícia. Também foram citados como prova documentos com a identificação “praia”, coletados durante busca e apreensão.

Centro do comando

Para os acusadores, Lula foi diretamente responsável por nomear Renato Duque e Paulo Roberto Costa para diretorias importantes da Petrobras, sabendo que eles estavam comprometidos com a arrecadação de propina de empreiteiras.

O MPF diz que o ex-presidente conduzia um “megaesquema” criminoso enquanto exercia o mandato — foi ao explicar essa denúncia à imprensa que ficou famoso uma [apresentação em Power Point](#) com o nome de Lula rodeado de outros fatos, com círculos e flechas.

Como prova, os procuradores da República disseram que ele indicou pessoas ligadas ao PMDB e ao PP para ocupar cargos públicos, citaram o mensalão e relataram o envolvimento de membros da alta cúpula do governo em crimes, como o ex-ministro José Dirceu. A denúncia diz ainda que documentos apreendidos indicam que Lula participou de eventos, viagens e reuniões nos quais grandes empreiteiros negociavam empreendimentos públicos.

Voz da defesa

Lula declarou que o MPF fez apenas “imputações genéricas”, sem demonstrar qualquer crime. Os criminalistas **Cristiano Zanin Martins**, **Roberto Teixeira** e **José Roberto Batochio** afirmam que o cliente só foi uma vez ao condomínio em Guarujá para avaliar se tinha interesse na compra do triplex, mas depois desistiu do negócio. Dizem ainda que Marisa Letícia havia comprado uma cota-parte do imóvel, porém pediu o dinheiro de volta e até cobrou a OAS em ação na Justiça paulista.

A defesa disse ter conseguido “desvendar o denso mistério que envolvia a falaz situação jurídica criada pela tese acusatória”: o apartamento atribuído a Lula, [de acordo com as alegações finais](#), está em nome da OAS, mas, desde 2010, quem detém 100% dos direitos econômico-financeiros sobre o imóvel é um fundo gerido pela Caixa Econômica Federal. A instituição recebeu créditos da venda futura da unidade ao comprar debêntures (títulos privados).



Os advogados afirmaram ainda que Lula não tinha interferência na nomeação de diretores, pois eles eram eleitos pelo Conselho de Administração da companhia — incluindo conselheiros escolhidos por acionistas minoritários. Assim, Paulo Roberto Costa, Nestor Cervero, Renato Duque e outros nomes receberam votos unânicos.

13ª Vara Federal de Curitiba:

“A leitura da denúncia mostra que a teoria do domínio do fato ganhou espaço por toda a narrativa acusatória”, escreveram os advogados nos autos Odebrecht em troca de contratos de Botafogo — repudia a aplicação em crimes que Botafogo empresas legalmente constituídas.

10ª Vara Federal de Brasília:

Ainda de acordo com as alegações finais, nenhuma testemunha e nenhum delator indicaram participação de Lula em crimes, e nada impede que uma empresa patue pelo armazenamento de acervo presidencial.

Clique [aqui](#) para ler a sentença

Processo: 5046512-94.2016.4.04.7000

Clique [aqui](#) para ler resumo de outras sentenças da “lava jato”

Leia a nota da defesa de Paulo Okamoto:

De acordo com o criminalista Fernando Fernandes, “a absolvição do ex-presidente Lula e do presidente do Instituto Lula, Paulo Okamoto, quanto à acusação de lavagem de dinheiro pela manutenção do acervo presidencial demonstra que a operação 'lava jato' está preenchida por ilegalidades e acusações que não constituem crime”.

“A expectativa é que, em razão do parecer da Procuradoria-Geral da República perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) pelo trancamento da ação, o procurador Deltan Dallagnol não recorra da decisão preferida pelo juiz Sergio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba”, declarou o advogado.

Veja o destino dos outros réus

Marisa Letícia, ex-primeira-dama

Morta em fevereiro de 2017, teve a punibilidade extinta

Léo Pinheiro, ex-presidente da OAS

Pena — dez anos e oito meses de prisão

Agenor Franklin Magalhães Medeiros, ex-diretor internacional da OAS

Pena — seis anos de prisão

Paulo Okamoto, presidente do Instituto Lula

Pena — absolvido

Paulo Roberto Gordilho, ex-diretor técnico da OAS Empreendimentos

Pena — absolvido

Fábio Hori Yonamine, ex-presidente da OAS Empreendimentos

Pena — absolvido

Roberto Moreira Ferreira, diretor de incorporação

Pena — absolvido



**Texto alterado às 18h55 do dia 12 de julho de 2017 para acréscimos e correção.*

Date Created

12/07/2017